

Novo Ensino Médio em Mato Grosso: a formação continuada de professores no contexto da rede estadual de Educação

New Secondary Education in Mato Grosso: the continuing education of teachers in the context of the state education network

Nueva Educación Secundaria en Mato Grosso: la formación permanente de profesores en el contexto de la red estatal de Educación

Douglas Freitas de Oliveira (douglas.freitas@edu.mt.gov.br)

Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso e Universidade Federal de Mato Grosso
<http://orcid.org/0000-0002-0437-9105>

Irene Cristina de Mello (irene.mello@ufmt.br)

Universidade Federal de Mato Grosso
<https://orcid.org/0000-0003-4042-7503>

Elane Chaveiro Soares (elane.soares@ufmt.br)

Universidade Federal de Mato Grosso
<https://orcid.org/0000-0003-0937-9187>

Resumo

Como uma nova política educacional em consolidação, o Novo Ensino Médio (NEM) tem promovido drásticas mudanças na estrutura organizacional desta etapa da Educação Básica, com impactos no perfil profissional dos professores e, conseqüentemente, na oferta de formação continuada pelas redes de ensino. Ao considerar que cada sistema educacional possui autonomia para gerir os processos formativos, objetivou-se descrever e analisar como o Estado de Mato Grosso têm desenvolvido suas ações para proporcionar capacitação aos professores vinculados à sua rede. Quanto ao recorte temporal, este foi estabelecido entre o final de 2018, quando foram realizadas as primeiras ações para viabilizar o NEM no Estado, e o primeiro semestre de 2023, que é o momento de finalização deste estudo (e pelos quais as ações ainda se concretizam). Para tanto, a metodologia adotada foi a de pesquisa qualitativa do tipo documental, com análise dos textos relacionados à temática, que foram publicados no Diário Oficial de Mato Grosso e em outros canais oficiais da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC-MT). Como resultado, a partir dos 16 documentos analisados, verificou-se que a formação continuada

de professores – incluindo-se os de Química – foi inicialmente negligenciada até a difusão massiva de plataformas educacionais, oriundas de contratos ou parcerias com empresas privadas (ou com instituições filantrópicas originadas de grupos empresariais), com cursos para formação em larga escala, de caráter instrumental e homogêneo (para atender todos os docentes, independentemente de seu perfil profissional ou de seu contexto escolar). Por fim, identifica-se contradições no modelo formativo ofertado pela rede estadual de Educação, uma vez que as capacitações não oferecem os subsídios necessários para atender às demandas formativas, ao mesmo tempo em que os sobrecarregam com um rol diversificado de planejamentos e currículos (disciplinas por área de conhecimento, eletivas, trilhas de aprofundamento, projeto de vida e formação profissionalizante) e excessiva carga-horária de cursos.

Palavras-chave: Novo Ensino Médio. Formação de professores. Mato Grosso.

Abstract

As a new educational policy in consolidation, the New Secondary Education (NSE) has promoted drastic changes in the organizational structure of this stage of Basic Education, with impacts on the professional profile of teachers and, consequently, on the provision of continuing education by the education networks. In this context, considering that each educational system has autonomy to manage training processes, the aim of this work was to describe and analyze how the State of Mato Grosso has developed its actions to provide training to teachers linked to its network. As for the time frame, this was established between the end of 2018, when the first actions were carried out to make NSE in the State viable, and the first half of 2023, which is the moment of completion of this study (and for which the actions still materialize). Therefore, the methodology adopted was qualitative research of the documentary type, with analysis of texts related to the theme that were published in the Official Gazette of Mato Grosso and in other official channels of the State Department of Education. As a result, from the 16 documents analyzed, it was verified that the continuous formation of teachers was initially neglected until the massive diffusion of educational platforms (mainly from 2022), arising from contracts or partnerships with private companies (or with philanthropic institutions originating from business groups), with large-scale, instrumental, and homogeneous training courses (to serve all teachers, regardless of their professional profile or their school context). Finally, contradictions are identified in the training model offered by the state education network, since training does not offer the necessary subsidies to meet the training demands of teachers, while overloading them with a diverse list of plans and curricula (disciplines by area of knowledge, electives, deepening trails, life project and professional training) and excessive course load.

Keywords: New Secondary Education. Teacher training. Mato Grosso.

Resumen

Como nueva política educativa en consolidación, la Nueva Educación Secundaria (NES) ha impulsado cambios drásticos en la estructura organizativa de esta etapa de la Educación Básica, con impactos en el perfil profesional de los docentes y, consecuentemente, en la provisión de formación continua por parte de las redes educativas. En ese contexto, considerando que cada sistema educativo tiene autonomía para gestionar los procesos de formación, el objetivo de este trabajo fue describir y analizar cómo el Estado de Mato Grosso ha desarrollado sus acciones para proporcionar formación a los profesores vinculados a su red. En cuanto al cronograma, este se estableció entre finales de 2018, cuando se realizaron las primeras acciones para viabilizar la NES en el Estado, y el primer semestre de 2023, que es el momento de culminación de este estudio (y para los cuales las acciones aún se materializan). Por lo tanto, la metodología adoptada fue una investigación cualitativa de tipo documental, con análisis de textos relacionados con el tema que fueron publicados en el Diario Oficial de Mato Grosso y en otros canales oficiales de la Secretaría de Estado de Educación. Como resultado, a partir de los 16 documentos analizados, se constató que la formación continua de los docentes fue inicialmente descuidada hasta la difusión masiva de plataformas educativas (principalmente a partir de 2022), derivadas de contratos o alianzas con empresas privadas (o con instituciones filantrópicas originarias de grupos empresariales), con cursos de formación masivos, instrumentales y homogéneos (al servicio de todos los docentes, independientemente de su perfil profesional o de su contexto escolar). Finalmente, se identifican contradicciones en el modelo de formación que ofrece la red educativa estatal, ya que la formación no ofrece los subsidios necesarios para atender las demandas de formación de los docentes, al tiempo que los sobrecarga con una diversa lista de planes y planes de estudio (disciplinas por área de conocimientos, optativas, senderos de profundización, proyecto de vida y formación profesional) y carga lectiva excesiva.

Palabras clave: Nueva Educación Secundaria. Formación de profesores. Mato Grosso.

Introdução

Criado por meio da Medida Provisória nº. 746/2016 e, posteriormente, convertido na Lei nº. 13.415/2017 (Brasil, 2017), o Novo Ensino Médio (NEM) começou a se consolidar a partir de 2022 nas escolas públicas de todo o país, especialmente nas redes estaduais de Educação.

Marcado por mudanças na estrutura organizacional das escolas, de seus currículos e do fluxo de trabalho dos professores, o NEM tem sido intensamente rejeitado quase que

unanimemente pela comunidade educacional brasileira (SBEnQ, 2021; Silva, 2023). As sociedades e associações científicas, sindicatos dos trabalhadores da Educação, grupos de pesquisa de universidades e movimentos sociais e estudantis criticam – e lutam pela sua revogação –, dentre outros aspectos, a estrutura autoritária desse modelo e o aprofundamento das desigualdades educacionais, com o aligeiramento da formação dos estudantes – voltada quase que exclusivamente para o mercado de trabalho –, a superficialidade dos currículos, a ausência de investimentos em estruturas educacionais e de formação continuada de professores (FCP). De outro lado, entretanto, há a defesa do NEM por parte significativa da classe política brasileira, especialmente a partir dos conselhos de secretários estaduais e municipais de Educação, incluindo-se suas relações com instituições filantrópicas oriundas de grupos empresariais, como é o caso do Movimento pela Base¹.

Neste contexto, observa-se a fragilidade das iniciativas para capacitação dos professores para atuarem na nova organização pedagógica-curricular. Não obstante, cada Estado brasileiro (com sua heterogeneidade de sistemas educacionais) tem adotado políticas públicas muito distintas para a formação continuada de seus docentes, fazendo com que seja necessário analisar e compreender como essas ações têm sido concretizadas na vigência do NEM. Para tanto, objetivou-se, a partir deste trabalho, descrever e analisar como o Estado de Mato Grosso tem desenvolvido suas atribuições na capacitação dos professores – incluindo-se os da área de Química, que são impactados diretamente, mas não exclusivamente – da rede estadual de ensino, desde as suas primeiras ações para viabilizar o novo modelo até o primeiro semestre de 2023. Assim, o problema de pesquisa se configurou a partir dos seguintes termos: **Como a formação continuada de professores, incluindo-se os de Química, tem sido concretizada na rede estadual de Educação de Mato Grosso no contexto do Novo Ensino Médio?**

Dessa forma, como percurso metodológico, adotou-se a pesquisa documental a partir dos textos oficiais (leis, decretos, portarias etc.) publicados no Diário Oficial de

¹ O Movimento pela Base reúne, atualmente, mais de 30 organizações filantrópicas empresariais, dentre as quais a Fundação Leman, a Fundação Roberto Marinho, a Fundação Telefônica Vivo, o Instituto Unibanco, o Itaú Educação e Trabalho e o Instituto Singularidades, por exemplo. Em síntese, esse Movimento foi criado em 2013 para impulsionar e influenciar a elaboração da BNCC e, também, o NEM.

Mato Grosso (IOMAT) e em outros canais oficiais da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC-MT), considerando-se a finalidade, o conteúdo e o contexto dos documentos.

Considerações Teóricas

Apesar de serem documentos distintos, a Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio (BNCC-EM) e o NEM são normativas que internamente se justificam e produzem uma sucessão de efeitos em outras políticas públicas educacionais, como é o caso da formação inicial e continuada de professores.

Sobre a formação inicial, os novos documentos implicaram, por exemplo, na Resolução do Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno nº 02/2019 (CNE, 2019), que definiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e instituiu a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC - Formação). Portanto, para atender aos objetivos da BNCC e do NEM, os Projetos Pedagógicos de Cursos (PPCs) das licenciaturas deveriam ser (re)estruturados.

Em relação à FCP, apesar das metas (em especial, a meta 16) do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024 (Brasil, 2014), há ausência de iniciativas de caráter nacional, cuja responsabilidade ficou à cargo das redes estaduais e municipais de ensino.

Quanto à FCP, Alvarado-Prada *et al.* (2010) destacam que ela ocorre continuamente, não estando restrita às instituições formadoras ou às salas de aula, mas se dá também no próprio percurso profissional, no exame da realidade, nas experiências, nas teorias e nas relações políticas, sociais e culturais. Ao mesmo tempo, assume-se a importância que a formação institucionalizada não seja apenas instrumental, baseada na pura racionalidade técnica (Rosa & Schnetzler, 2003), mas que permita a reflexão teorizada sobre a prática e seu contexto.

Por último, foi considerando as concepções de Alvarado-Prada *et al.* (2010) e (Rosa & Schnetzler, 2003) sobre a FCP que se fundamenta a análise dos documentos selecionados.

Percurso Metodológico

Esta investigação se constituiu em uma abordagem qualitativa do tipo pesquisa documental, uma vez que se objetivou a descrição e a análise, a partir de fontes documentais primárias (Leite, 2008), da relação entre as políticas de formação de professores e de viabilização do NEM no Estado de Mato Grosso, ao mesmo tempo em que se buscou contextualizar esses registros com a realidade percebida nos espaços (extra)escolares.

Sobre a pesquisa documental, Kripka *et al.* (2015) corroboram ao afirmar que esta modalidade de investigação desafia o pesquisador qualitativo a exercitar sua capacidade de “selecionar, tratar e interpretar a informação, visando compreender a interação com sua fonte” (p. 57), de modo que os objetivos da pesquisa é que balizam a escolha dos documentos. E estes documentos são as fontes primárias, pelos quais não sofreram ainda tratamento analítico (Sá-Silva *et al.*, 2009, p. 06) ou que estão em processo de reanálise (Kripka *et al.*, 2015, p. 58).

Para Flick (2009), os documentos não são apenas fontes de informação, mas permitem a contextualização de versões específicas da realidade que representam e registram. Os documentos “devem ser vistos e analisados como *dispositivos comunicativos metodologicamente desenvolvidos* na construção de versões sobre eventos” (Flick, 2009, p. 234, grifos do autor), meio pelo qual se considera seu contexto, sua finalidade e seu conteúdo, incluindo-se a existência de possíveis omissões, erros e/ou distorções (Kripka *et al.*, 2015, p. 17).

Diante das potencialidades e limitações da pesquisa documental, este estudo foi construído a partir de três etapas: seleção das fontes, escolha dos documentos e descrição e análise das informações a partir do referencial teórico adotado.

Como primeira etapa, buscou-se identificar e selecionar as fontes que tivessem origem nas publicações oficiais do Estado de Mato Grosso. Para tanto, foram examinadas as legislações educacionais e correlatas publicadas no IOMAT (<https://www.iomat.mt.gov.br/>), as orientações pedagógicas estabelecidas pela SEDUC-MT e as publicações oriundas do *site* Novo Ensino Médio em Mato Grosso (<https://sites.google.com/view/novo-ensino-medio-mt/inicio>).

Na segunda etapa, os documentos foram escolhidos a partir das informações sobre a consolidação do NEM e sua relação com a política de FCP, no contexto da rede pública estadual de Educação. Os textos admitidos nesta etapa constituíram o *corpus* da pesquisa.

Como terceira e última etapa, realizou-se a descrição e análise das informações – conteúdo, contexto e finalidade – contidas nos documentos (*corpus*), considerando-se como suportes desse processo os referenciais teóricos.

Por fim, o recorte temporal compreendeu o período entre 2018 e o primeiro semestre de 2023, uma vez que a primeira ação do governo estadual para atender ao NEM ocorreu ao final de 2018, com a instalação da Comissão Estadual de Mato Grosso para implantação do Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio (SEDUC-MT, 2018). O primeiro semestre de 2023 foi o momento de produção deste estudo, cujas ações políticas – parte traduzidas nos documentos – ainda se desenvolvem para a sua concretização.

Resultados e Discussão

Com o objetivo de discutir as ações pontuais de FCP vinculados à rede estadual de Educação de Mato Grosso, no âmbito do NEM, foram selecionados 16 documentos (**Figura 1**) que tratam direta ou indiretamente da reorganização pedagógica, curricular e estrutural das escolas e da formação de professores, cujas descrições e análises são apresentadas ao longo deste texto, na tentativa de estabelecer um todo sistematizado das ações documentadas, mas sem o compromisso de se seguir uma exata cronologia das publicações.

Figura 1 - *Documentos sobre o NEM e sua relação com as políticas de formação continuada no âmbito da rede estadual de ensino de Mato Grosso.*

TÍTULO	ANO	ORIGEM	ASSUNTO
Portaria nº 574/2018/ SEDUC-MT	2018	IOMAT*	Institui a Comissão Estadual de Mato Grosso para implantação do Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio.
Portaria nº 721/2018	2018	IOMAT*	Altera a Portaria nº 574/2018 e cria o grupo de trabalho para a elaboração do currículo considerando os itinerários formativos do NEM.
Lei nº 11.273/2020	2020	IOMAT*	Regulamenta o funcionamento e a criação de Escolas Estaduais Militares em Mato Grosso.

Lei nº 11.422/2021	2021	IOMAT*	Aprova o Plano Estadual de Educação de Mato Grosso (PEE-MT).
Perguntas Frequentes (FAQ)**	Não informada	Site	Seção com perguntas e respostas do Site Novo Ensino Médio em Mato Grosso.
Plataforma Instituto Singularidades**	Não informada	Site	Plataforma com cursos para formação continuada de professores e gestores escolares, em parceria com a SEDUC-MT.
Lei nº 11.668/2022	2022	IOMAT*	Institui as Diretorias Regionais de Educação (DREs) no âmbito da SEDUC-MT.
Decreto nº 1.293/2022	2022	IOMAT*	Regulamenta a Lei nº 11.668/2022, que institui as DREs no âmbito da SEDUC-MT.
Decreto nº 1.497/2022	2022	IOMAT*	Dispõe sobre o Programa Educação - 10 Anos, no âmbito do Estado de Mato Grosso.
Instrução Normativa nº 002/2022/SEDUC-MT	2022	IOMAT*	Dispõe sobre a concessão para Licença para Qualificação Profissional em nível de Mestrado e Doutorado.
Portaria nº 167/2022/SEDUC-MT	2022	IOMAT*	Dispõe sobre prazos e critérios de classificação de candidatos à concessão da Qualificação Profissional para o ano de 2022.
Lei nº 11.905/2022	2022	IOMAT*	Dispõe sobre o Serviço Voluntário de Capelania Escolar na rede estadual de ensino de Mato Grosso.
Instrução Normativa nº 001/2023/SEDUC-MT	2023	IOMAT*	Dispõe sobre a concessão para Licença para Qualificação Profissional em nível de Mestrado e Doutorado.
Portaria nº 038/2023/SEDUC-MT	2023	IOMAT*	Dispõe sobre prazos e critérios de classificação de candidatos à concessão da Qualificação Profissional para o ano de 2023.
Plataforma AVA DEP - SEDUC-MT**	Não informada	Site	Plataforma gerida pela SEDUC-MT para formação continuada de professores e gestores escolares.
Plataforma Escolas Conectadas**	Não informada	Site	Plataforma com cursos para FCP, em parceria com a SEDUC-MT.
Decreto nº 256/2023	2023	IOMAT*	Regulamenta a gratificação anual por eficiência e resultados dos profissionais da Educação Básica vinculados à SEDUC-MT.

*Refere-se à Superintendência de Imprensa Oficial do Estado Mato Grosso (IOMAT, que é responsável pela edição do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso). **As plataformas digitais e os sites foram compreendidos como documentos, passíveis de análise nos termos da pesquisa documental.

Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

A primeira ação registrada no IOMAT para viabilizar a política do NEM ocorreu com a criação da Comissão Estadual para implantação do Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio², via Portaria nº 578/2018 (SEDUC-MT, 2018a). Compuseram a Comissão servidores oriundos das superintendências e coordenadorias da SEDUC-MT, dentre as quais a Superintendência de Formação, que era responsável pelos processos de capacitação dos profissionais da Educação. Por conseguinte, uma nova portaria foi publicada pela SEDUC-MT (Portaria nº 721/2018) (SEDUC-MT, 2018b), alterando a anterior e criando o Grupo de Trabalho (GT) responsável pela elaboração do currículo estadual e dos itinerários formativos. Contudo, esse GT se constituiu sem a presença de representantes da área de capacitação, mesmo tendo como atribuição a realização de formação continuada, suscitando, antecipadamente, um negligenciamento à essa questão. Assim, dentre as atribuições desse GT, constavam na Portaria nº 721/2018:

I - *realizar reuniões* com a participação dos coordenadores e professores das escolas-piloto *para esclarecimento e encaminhamentos* necessários, incluindo as famílias dos estudantes;

II - *estruturar processos formativos* com foco na implantação dos pilotos *junto aos gestores, coordenadores e professores* das escolas selecionadas; [...]

VI - definir estratégias de acompanhamento e de avaliação do processo de implantação das escolas-piloto com vistas a observar o impacto do Novo Ensino Médio na aprendizagem dos estudantes (SEDUC-MT, 2018b, s. p., grifos nossos).

Adicionalmente, o GT desenvolveu suas atividades a partir do acompanhamento das escolas-piloto: escolas estaduais selecionadas para adotar, antecipadamente, o novo modelo de ensino, com o objetivo de testar e aprimorar estratégias para concretização do NEM.

Ao longo dos dois anos seguintes (entre 2019 e 2020), incluindo-se a mudança do governo estadual ocorrida em 2019 e o início do período pandêmico, em 2020³, poucas ações relacionadas à FCP foram postas em prática para além daquelas até então

² Esta Comissão objetivou atender a Portaria nº 649/2018, do Ministério da Educação. O Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio foi instituído para apoiar as redes estaduais e distrital de ensino no desenvolvimento de seus novos currículos, de acordo com a BNCC, e de suas novas estruturas organizacionais para atender a última etapa da Educação Básica (MEC, 2018). Cabe destacar que este apoio, segundo a citada portaria, centrava-se no âmbito técnico, financeiro e de formação continuada para os membros dessas comissões.

³ Refere-se à pandemia de SARS-CoV-2 (ou Covid-19).

desenvolvidas. Neste período, as principais capacitações ocorreram de duas maneiras: a FCP em suas escolas de atuação, com carga-horária semanal de 4 horas, organizadas pelos respectivos coordenadores pedagógicos, a partir de temáticas educacionais voltadas para o contexto e a realidade de suas escolas (sob o escopo do *Projeto de Formação Continuada da/na Escola – que substituiu o anterior Projeto Sala do Educador*, que tinha o mesmo perfil e objetivos formativos); e as capacitações realizadas pelos formadores dos Centros de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica de Mato Grosso (CEFAPROs) com os professores das escolas estaduais – e, às vezes, congregando também os servidores das instituições municipais – sob sua jurisdição, no formato de oficinas e cursos de curta duração, abrangendo temáticas educacionais diversas, assim como questões pedagógicas mais específicas das disciplinas e das áreas de conhecimento.

Entre 2020 e início de 2021, ainda durante a pandemia, com o período de aulas não-presenciais⁴, os CEFAPROs continuaram a atender a demanda formativa, substituindo praticamente todas as ações de capacitação anteriormente existentes, inclusive com a suspensão das formações realizadas *na e pela* própria escola. Além disso, o formato dos cursos dos CEFAPROs ocorreu exclusivamente na modalidade *on-line*, com foco nas estratégias digitais para o atendimento dos estudantes. Neste período, as formações foram centralizadas nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Pedagogia (na unidocência) e, principalmente, Tecnologia Educacional – que substituiu as formações comumente destinadas às áreas de conhecimento de Linguagens, Ciências Humanas e Ciências da Natureza.

Nessa cronologia, registra-se que a partir de 2021, a rede estadual de ensino intensificou meios para efetivação do NEM, tendo em vista que seria introduzido, no ano seguinte, em todas as suas escolas, a começar pelas turmas do 1º ano do Ensino Médio. Dentre os principais atos para viabilizá-lo, enumera-se quatro: **i)** a homologação do Documento de Referência Curricular de Mato Grosso (DRC-MT) (SEDUC-MT, 2021a), elaborado a partir da regionalização do currículo e dos princípios da BNCC-EM e do NEM; **ii)** a aprovação do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso 2020-2024 (Mato Grosso,

⁴ No Estado de Mato Grosso, as aulas não-presenciais (ou ensino remoto) ocorreu entre março de 2020 e agosto de 2021, passando a funcionar como ensino híbrido (com rodízio das turmas, com parte dos estudantes *on-line* e parte de forma presencial nas escolas) até outubro desse mesmo ano.

2021), com metas e estratégias para melhoria dos índices educacionais, incluindo-se aquelas destinadas à qualificação profissional; **iii)** a oferta de cursos *on-line* aos professores e gestores escolares, durante o período de aulas remotas, a partir da parceria da SEDUC-MT com a plataforma do Instituto Singularidades e; **iv)** contínuo monitoramento das escolas-piloto que já integralizavam o novo currículo e protótipos do NEM.

Quanto à homologação do DRC-MT, em 2021, após aprovação de sua segunda versão pelo Conselho Estadual de Educação (CEE-MT), destaca-se nos créditos deste documento a presença de instituições educacionais oriundas de empresas privadas, como é o caso do Instituto Reúna⁵ e do Movimento pela Base, contrastando com a diminuta participação das comunidades escolares – que, mais uma vez, não recebeu apoio adequado em termos de capacitação e engajamento para atuarem ativamente nessa construção curricular. Esse processo se assemelha à elaboração da BNCC-EM em âmbito nacional, que foi marcada pela intensa presença de interesses empresariais e de concepções de Educação focadas no mercado de trabalho, como já relatado por Cássio (2018, 2019) e Cássio e Goulart (2022).

Ainda sobre o DRC-MT, cita-se o *site* Novo Ensino Médio em Mato Grosso, mantido pela SEDUC-MT, com compilados de informações sobre a sua elaboração e da consolidação do NEM. Para além da relevância desses dados, destaca-se a Seção de Perguntas Frequentes (FAQ) do referido *site*, mais especificamente a questão (com sua resposta):

Como será a formação de professores?

A formação de professores para atuar na educação básica, conforme disposto na LDB, será realizada em nível superior, em curso de licenciatura plena, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a formação em nível médio, na modalidade normal (LDB, Art. 62). Os profissionais graduados que tenham feito complementação pedagógica também podem atuar na educação básica, conforme disposto pelo Conselho Nacional de Educação (Art. 61, V). (SEDUC-MT, s. d.a, s. p.).

⁵ O Instituto Reúna também compõe a rede do Movimento pela Base. Inicialmente, com forte presença na construção da BNCC, essas instituições passaram a atuar também nas redes estaduais de Educação, influenciando diretamente na construção dos currículos regionais, como no caso do DRC-MT, além de prestarem “suporte” aos Estados para concretização do NEM e de uma sucessão de outras políticas públicas diretamente relacionadas.

Observa-se que a resposta acerca do processo de formação de professores não responde à própria pergunta formulada, mas à tangencia, assim como a constituição do GT do NEM discutido anteriormente.

Sobre a plataforma de cursos do Instituto Singularidades, destaca-se que, à época, era composta por sequências de temáticas bastante superficiais em relação ao NEM. Os cursos não consideravam as diversidades educacionais da rede, seja das etapas (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio) e modalidades de ensino (Escola Regular, Profissional, Especial, Indígena, Quilombola, do Campo, de Educação de Jovens e Adultos, por exemplo), seja dos contextos locais e regionais aos quais os cursistas (professores e gestores escolares) atuavam, uma vez que era destinada a todos os profissionais, configurando o que se denomina de formação em larga escala – normalmente de caráter generalista e tecnicista. Esse modelo já oferecia um prenúncio do que se tornaria efetivamente a formação continuada na esfera estadual. De caráter obrigatório, o curso abrangia temas como ensino híbrido, metodologias ativas, estratégias e culturas digitais, além da apresentação da estrutura da BNCC, totalizando 110 horas de duração (Instituto Singularidades, s. d.).

Como contrapartida, o PEE-MT estabeleceu duas metas (15 e 16) em termos de capacitação dos profissionais da Educação que atuam na Educação Básica, tanto na formação inicial – em nível superior, sobretudo na área de atuação do profissional –, quanto na formação continuada, considerando as modalidades de formação em serviço e em cursos de pós-graduação (neste caso, almejando o quantitativo mínimo de 50% dos professores com especialização, mestrado e/ou doutorado até 2024), como estabelece o documento:

META 15 - Garantir em regime de colaboração entre a União, o Estado e os municípios, formação específica inicial de modo que todos que atuam na educação possuam formação em nível superior até 2024.

[...] **INDICADOR 15.D** - Porcentagem de professores da educação básica com pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*.

[...]

META 16 - Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica até 2024 e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada na sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações do sistema de ensino.

INDICADOR 16.A - Percentual de profissionais da educação básica com pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*.

INDICADOR 16.B - Percentual de profissionais da educação básica que realizaram curso de formação continuada.

ESTRATÉGIAS

16.1. Realizar em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios.

16.2. Consolidar política nacional de formação de professores da educação básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas [...] (Mato Grosso, 2021, anexo único).

Por outro lado, contrariando os princípios da meta 16 do PEE-MT, quando se analisa a política de concessão de licença qualificação profissional *stricto sensu* aos profissionais da rede estadual de ensino, verifica-se uma vertiginosa queda no número de licenças remuneradas autorizadas em 2022. Priorizando os servidores com menos tempo de efetivo exercício na rede (menor nível no plano de carreira) e maior titulação (maior classe no plano de carreira), como critérios de classificação, disponibilizou-se, inicialmente, apenas 20 vagas para um universo de mais de 40 mil profissionais atuantes na Educação Básica pública do Estado, conforme se verifica nos artigos 2º e 4º da Portaria nº 167/2022, da SEDUC-MT:

Art. 2º. Para o ano de 2022 serão concedidas:

I - 20 (vinte) vagas para Afastamento da Licença Qualificação Profissional, voltados aos profissionais de carreira da Educação Básica, conforme a disponibilidade de vagas aprovadas pelo CONDES;

a) O Servidor que possuir 02 (dois) vínculos estáveis nesta Secretária de Estado de Educação, contabilizará como 02 (duas) vagas, neste processo de concessão.

II - Para a Simples Dispensa, não haverá quantitativo de vagas, sendo considerado a regra de não exceder a 1/6 do quadro de lotação dos servidores efetivos, incluindo os servidores afastados em Qualificação Profissional.

[...]

Art. 4º. A classificação para LQP, observará os seguintes critérios:

I - Maior Classe;

II - Menor Nível (SEDUC-MT, 2022a).

Assim como na referida portaria, a Instrução Normativa nº 002/2022 da SEDUC-MT estabeleceu também, dentre outros requisitos, o limite máximo de até 1/6 (ou

16,67%) do número de profissionais autorizados à licença qualificação remunerada por unidade administrativa (por unidade escolar, por exemplo), incluindo-se nesse quantitativo os profissionais que já usufruíam da licença (como aqueles aprovadas em editais anteriores), até o limite de 20 vagas totais (SEDUC, 2022b).

Apesar da intensa mobilização dos profissionais da rede e do sindicato da categoria, bem como do aceno dado pela SEDUC-MT sobre o possível aumento do número de vagas para licença qualificação, durante o 2º Simpósio de Qualificação e Pesquisa em Educação da referida Secretaria (8 e 9 de novembro de 2022), a Instrução Normativa nº 001 (SEDUC-MT, 2023a) e a Portaria nº 038 (SEDUC-MT, 2023b) disciplinaram o total de 45 vagas para subsidiar licenças em nível de mestrado ou doutorado. Por sua vez, isso resulta em um quantitativo muito inferior à demanda formativa do Estado. Por extrapolação, não seria contrassenso supor a dificuldade e, conseqüente, desmotivação dos profissionais já aprovados nos cursos de pós-graduações (muitas vezes, em instituições localizadas em cidades e/ou Estados distantes de sua lotação) acessarem a pós-graduação.

Do mesmo modo, foram suplantadas as metas do PEE-MT relativas à formação continuada, considerando o contexto da rede estadual, quando ocorreu a extinção dos CEFAPROs, e sua substituição pelas unidades descentralizadas da SEDUC-MT nas cidades-polo: as Diretorias Regionais de Educação (DREs) e seus respectivos Núcleos Regionais de Educação (NREs).

Criadas pela Lei nº 11.668/2022, as DREs passaram a ser instâncias intermediárias e subordinadas à SEDUC-MT, com a função de “[...] gerir a implantação, o monitoramento e a avaliação da política educacional da educação básica, nas unidades escolares jurisdicionadas, assegurando o acesso, a permanência e a aprendizagem dos estudantes” (Mato Grosso, 2022a, art. 1º, parágrafo único). Dentre outras competências, as DREs também são responsáveis por acompanhar, sugerir alterações e garantir o desenvolvimento de políticas de formação dos profissionais da rede estadual e das redes municipais parceiras (Mato Grosso, 2022b). Já os NREs são unidades administrativas vinculadas às DREs, tendo como competência de, dentre outras, “prestar orientação, acompanhamento e monitoramento da execução das políticas educacionais, da política

de formação continuada e de gestão escolar” (Mato Grosso, 2022a, art. 2º, parágrafo 1º, inciso I).

As DREs têm assumido papel mais atuante na formação continuada a partir do primeiro semestre de 2023, realizando cursos presenciais, à título de formação em serviço (computando dentro da carga-horária semanal do professor, no escopo da hora-atividade), com complementação de atividades formativas em plataformas virtuais. Contudo, a estrutura ofertada ainda não é comparável à dos extintos CEFAPROs.

Em continuidade ao processo de consolidação, o ano de 2022 marcou a concretização do NEM com os professores e estudantes das turmas do 1º ano do Ensino Médio. Redução da carga-horária (e da importância) da maioria dos componentes curriculares tradicionais, introdução de disciplinas eletivas⁶ (por área do conhecimento ou disciplinas específicas) e projeto de vida, além da falta de infraestrutura escolar e apoio pedagógico (sobretudo, em termos de capacitação) resultaram em situações de despreparo e conflitos dentro das comunidades escolares.

A falta de (in)formação sobre a lógica organizacional instalada com o NEM ocorreu em vários níveis, desde o desconhecimento quanto aos objetivos do novo modelo, até questões relacionadas à ausência de critérios de avaliação de ensino e aprendizagem nas disciplinas eletivas e projeto de vida, além de dúvidas quanto às matrizes curriculares, já que houve uma redução de carga-horária dos componentes curriculares tradicionais e reorganização de disciplinas por áreas de conhecimento. Neste período, houve, por parte do governo estadual, a adoção de materiais e estruturas educacionais adquiridas do Consórcio Fundação Getúlio Vargas (FGV) e Dian & Silva Empreendimentos Educacionais e Editoriais Ltda., a partir do denominado Sistema Estruturado de Ensino (SEE). Como exemplo, os materiais do SEE substituíram os livros didáticos escolhidos e distribuídos nas escolas da rede mediante o Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD), gerido pelo Ministério da Educação (MEC).

⁶ Foram disciplinas pseudoeletivas, uma vez que os estudantes não puderam escolher quais gostariam de cursar. Eles foram matriculados aleatoriamente nas turmas, cujas matrizes curriculares já haviam sido definidas, assim como ocorre atualmente.

Ainda sobre o SEE, o modelo de contratação se iniciou por meio de licitação, via Pregão Eletrônico de Registro de Preço nº 021/2020, mediante o Processo nº 348200/2020, ao qual se descrevia e justificava:

OBJETO DA LICITAÇÃO [...]: Contratação de empresa especializada, por meio de Contrato de Impacto Social - CIS, para o fornecimento de Sistema Estruturado de Ensino, compreendendo materiais didáticos pedagógicos (impresso e digital), visando o aprimoramento do desempenho educacional dos alunos da rede pública de ensino do estado de Mato Grosso em diversas áreas do conhecimento *com serviços especializados de capacitação dos profissionais da educação (in loco/plataforma digital)* (SEDUC-MT, 2020, s. p., grifos nossos).

Dentre os serviços a serem prestados no contexto do SEE, previa-se a oferta de capacitação aos profissionais da Educação Básica. Contudo, o Pregão Eletrônico foi anulado em atendimento à esfera judicial, que encontrou nele vícios que poderia figurar, dentre outros, infração à probidade administrativa. Após mudanças no processo de contratação, modificado para Concorrência Pública nº 002/ 2021, sob o Processo Administrativo nº 16103/2021 (SEDUC-MT, 2021b), o vencedor foi o já mencionado Consórcio entre a FGV e a Dian & Silva Empreendimentos Educacionais e Editoriais Ltda., com prazo de até 60 meses para prestação de serviços e fornecimento de materiais educacionais, a partir de dezembro de 2021. Portanto, a realização das capacitações ocorreu somente a partir do segundo semestre de 2022, por meio de cursos presenciais e *on-line* (via plataformas), tanto no contexto do NEM, quanto das demais etapas da Educação Básica.

Adicionalmente, ganhou força projetos autoritários para militarização de escolas estaduais, nem sempre partindo da demanda e do desejo da comunidade escolar, por meio da Lei nº 11.273/2020 (Mato Grosso, 2020). O modelo de escolas cívico-militares, com professores civis e gestores oriundos das forças de segurança (polícia militar e bombeiros militares, principalmente), passou a ser perseguido como modelo de civilidade, hierarquia e disciplina, independentemente do contexto das escolas, como expressa dois de seus objetivos: “III - usar como instrumentos educacionais o ensino do civismo, o respeito às leis, aos direitos e deveres do cidadão, e *os ideais da família*; [...] VII - *valorizar os profissionais da educação*” (Mato Grosso, 2020, artigo 3º, incisos III e VII, grifos nossos). A esse respeito, não fica evidente como se buscará a valorização

profissional dos educadores, nem quais os 'ideais da família' a lei se refere. Por último, cabe ressaltar que este processo tem dividido opiniões: parte da população apoia a causa, especialmente, nas cidades do interior do Estado; enquanto, sindicato e profissionais da Educação têm, sumariamente, rejeitado o aumento exponencial dessas instituições.

Outra ação normativa atípica foi a introdução da Capelania Voluntária Escolar, via Lei nº 11.905/2022, pelo qual líderes religiosos podem atuar nas escolas da rede estadual, congregando os seguintes princípios:

- I - assistência emocional e espiritual;
 - II - aconselhamento e orientação;
 - III - fortalecimento de princípios e valores éticos e morais;
 - IV - integração entre alunos, professores e servidores da unidade escolar.
- (Mato Grosso, 2022d, artigo 2º, incisos I ao IV).

Como ainda não se observa amplamente efeitos práticos dessa medida, pode-se questionar preliminarmente, por exemplo: a lei é válida para todas as religiões, inclusive aquelas de matriz africana e afro-brasileira? Respeita-se a diversidade e a laicidade do Estado brasileiro em todas as suas dimensões? Haverá formação para gestores e os próprios religiosos para as ações? Em quais limites, os religiosos atuarão no contexto escolar? Há dispositivos para prevenir e combater excessos à autonomia escolar?

Do mesmo modo, verifica-se na rede estadual a compulsória plataformização da educação e da FCP – característica da racionalidade técnica e puramente instrumental (Rosa & Schnetzler, 2003) –, que passam a lidar e serem monitorados pelos acessos às diferentes plataformas digitais de cursos (como a Plataforma AVADEF e a Plataforma Escolas Conectadas) e de postagem ou preparo de atividades para os estudantes (como a Plurall Plataforma Educacional e a Microkids).

Em relação à Plataforma AVADEF, ela se constitui como um ambiente virtual de aprendizagem, gerida pela SEDUC-MT, para formação de docentes e gestores (SEDUC-MT, s. d.b). A Plataforma Escolas Conectadas, em parceria com a SEDUC-MT e destinada aos professores, é mantida pela Fundação Telefônica Vivo (que compõe a rede do já citado Movimento pela Base) e a Fundação la Caixa (uma entidade portuguesa oriunda do grupo empresarial CaixaBank) (Escolas Conectadas, s. d.). Em comum, ambas promovem formação continuada em larga escala, que para além da homogeneização das propostas pedagógico-curriculares e dos aspectos formativos para professores que atendem

públicos escolares muito diversos, produzem também a sobrecarga dos docentes com um rol desmedido de cursos que devem ser realizados dentro de suas respectivas horas-atividade. Contudo, desconsidera-se, muitas vezes, que essa carga-horária também é destinada ao cumprimento de outras tantas ações, como planejamentos de aulas, preparo de atividades, lançamentos de dados nos sistemas educativos, participação em reuniões e acompanhamento pedagógico com estudantes, pais e coordenadores – isso apenas para citar algumas das muitas funções atribuídas ao professorado brasileiro.

Partindo para os dois últimos documentos analisados, com seus respectivos contextos, tem-se o Programa Educação - 10 anos, criado via Decreto nº 1.497/2022 (Mato Grosso, 2022c). Em síntese, trata-se de uma proposta que terá duração de 10 anos – portanto, deve atravessar diferentes governos –, com o objetivo de melhorar os índices educacionais do Estado de Mato Grosso, de modo a colocá-lo entre as cinco melhores notas do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) no *ranking* nacional⁷.

Verifica-se a projeção de metas desafiadoras – inclui-se, também, o aumento da taxa de alfabetização e a diminuição do índice de abandono escolar –, ao passo em que se atribui mais responsabilidades (leia-se culpabilização) sobre os resultados a serem atingidos pelos professores com o seu ensino. Critica-se, assim, que muitas dessas responsabilidades (ou culpa) são transferidas do ente governamental para serem atribuídas individualmente aos professores e coletivamente à comunidade escolar, caracterizando a performatividade discutida por Ball (2002), quando aponta que ela é:

[...] uma tecnologia, uma cultura e *um modo de regulação que se serve de críticas, comparações e exposições como meios de controlo, atrito e mudança*. Os desempenhos (de sujeitos individuais ou organizações) servem como *medidas de produtividade e rendimento*, ou mostras de “qualidade” ou ainda “momentos” de promoção ou inspeção. Significam, englobam e *representam a validade, a qualidade ou valor de um indivíduo ou organização dentro de um determinado âmbito de julgamento/avaliação*. O problema de quem controla esse âmbito é crucial (p. 04, grifos nossos).

A partir da performatividade, pode-se avaliar também o Decreto nº 256/2023 (Mato Grosso, 2023), que regulamenta a gratificação anual por eficiência e resultados aos

⁷ Atualmente, o Estado de Mato Grosso ocupa o 19º lugar do Ideb, no *ranking* nacional, em relação ao Ensino Médio, e o 15º lugar em relação ao Ensino Fundamental I e II.

profissionais da Educação Básica vinculados à SEDUC-MT, a partir de critérios e metas a serem atingidas, cujos objetivos são:

I - *reconhecer o desempenho dos professores* da rede estadual no cumprimento dos principais objetivos da educação;

II - *reconhecer o trabalho, a contribuição dos gestores e demais servidores* no âmbito da Secretaria de Estado da Educação que apresentarem bom desempenho nas atribuições;

III - *incentivar a formação continuada* dos profissionais da educação, *diminuir o percentual de absenteísmo, reduzir a evasão escolar e melhorar os índices de aprendizagem* das unidades escolares (Mato Grosso, 2023, artigo 3º, incisos I ao III, grifos nossos).

Em síntese, há o estabelecimento de vantagem pecuniária aos profissionais que cumprirem as metas individuais e coletivas estabelecidas a partir de indicadores educacionais da FGV (no âmbito do SEE), bem como aqueles relativos à realização do excessivo quantitativo de cursos de formação, à diminuição do absenteísmo – sendo somente excluídas as ausências relacionadas às férias e à licença-prêmio –, e à redução da evasão escolar. Portanto, busca-se individualizar nos profissionais da Educação questões que requerem políticas públicas promovidas pelo Estado, como por exemplo: a de acesso e permanência do estudante na escola, de modo que ele não precise abandonar os estudos para ingressar no mercado de trabalho e que, portanto, esta não seja a sua única opção de sobrevivência e de garantia de bem-estar social à sua família.

Por fim, esclarece-se que, a formação de professores de Química na rede estadual de Educação, no contexto de consolidação do NEM, compõe a mesma realidade ao qual está submetido todos os demais profissionais vinculados à SEDUC-MT, com suas limitações, disputas e contradições. Ademais, como produto do novo modelo, esses profissionais são submetidos a uma mudança de perfil profissional: de professores de Química para professores de Ciências da Natureza e suas tecnologias, de projeto de vida e de eletivas – não raras, às vezes, desconexas com sua área de formação.

Algumas Considerações

A mudança organizacional provocada pelo NEM tem impactado diretamente no perfil de atuação profissional e nas ações de FCP da rede estadual de Educação de Mato Grosso.

Destaca-se que as primeiras iniciativas para consolidar o novo modelo foram moldadas pelo negligenciamento da FCP, inclusive com a extinção dos CEFAPROs ao final de 2021. Foi somente a partir do segundo semestre de 2022, em plena execução do NEM, é que se difundiram as ações formativas para a compreensão da nova realidade escolar. O que tem caracterizado a maioria dessas capacitações é o que se denomina de plataforma da Educação: são cursos *on-line* de curta duração, de caráter instrumental, homogêneo e para atendimento do professorado em larga escala, independentemente de seu perfil profissional e/ou contexto escolar.

Por último, é possível estabelecer que: se por um lado os docentes necessitam preparar um rol diversificado de planejamentos e atender diferentes currículos; por outro, as formações disponibilizadas não oferecem os subsídios necessários para atender as suas necessidades formativas e, pelo contrário, sobrecarrega-os com mais atividades, vigia seus acessos, impõe-lhes metas, culpabiliza os insucessos – mesmo os que deles não dependam – e os puni pela ‘ausência de resultados’.

Referências

- Alvarado-Prada, L. E., Freitas, T. C., & Freitas, C. A. (2010). Formação continuada de professores: alguns conceitos, interesses, necessidades e propostas. *Revista Diálogo Educacional*, Curitiba, v. 10, n. 30, p. 367-387.
- Ball, S. J. (2002). Reformar escolas/reformar professores e os terrores da performatividade. *Revista Portuguesa de Educação*, 15(2), p. 03-23.
- Brasil. (2014). *Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014*. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE.
- Brasil. (2017). *Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017*. Institui o denominado Novo Ensino Médio.
- Cássio, F. L. (2018). Base Nacional Comum Curricular: ponto de saturação e retrocesso na educação. *Revista Retratos da Escola, Brasília*, v. 12, n. 23, jul./out., p. 239-253. <https://doi.org/10.22420/rde.v12i23.887>
- Cássio, F. L. (2019). Existe vida fora da BNCC? In: Cássio, F. L., & Catelli Jr., R. (Org.). *Educação é a Base? 23 educadores discutem a BNCC*. 1ª. ed., Ação Educativa.
- Cássio, F. L., & Goulart, D. C. (Orgs.). (2022). A implementação do Novo Ensino Médio nos estados (dossiê). *Revista Retratos da Escola*, 16(35).
- Conselho Nacional de Educação (CNE). (2019). *Resolução nº 02, de 20 de dezembro de 2019*. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de

- Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC - Formação).
Escolas Conectadas. (s. d.). *Plataforma com cursos para formação continuada de professores*.
- Flick, U. (2009). *Introdução à pesquisa qualitativa*. Tradução de Joice Elias Costa, 3 ed., Artmed.
- Instituto Singularidades. (s. d.). *Plataforma com cursos para formação continuada de professores e gestores escolares*.
- Kripka, R. M. L., Scheller, M., & Bonotto, D. L. (2015). Pesquisa documental na pesquisa qualitativa: conceitos e caracterização. *Revista de Investigaciones UNAD*, 14(2), 55-73.
- Leite, F. T. (2008). *Metodologia Científica: métodos e técnicas de pesquisa (monografias, dissertações, teses e livros)*. Idéias & Letras.
- Mato Grosso. (2020). *Lei nº 11.273, de 18 de dezembro de 2020*. Regulamenta o funcionamento e a criação de Escolas Estaduais Militares em Mato Grosso.
- Mato Grosso. (2021). *Lei nº 11.422, de 14 de junho de 2021*. Aprova o Plano Estadual de Educação de Mato Grosso (PEE-MT).
- Mato Grosso. (2022a). *Lei nº 11.668, de 11 de janeiro de 2022*. Institui as Diretorias Regionais de Educação (DREs) no âmbito da SEDUC-MT.
- Mato Grosso. (2022b). *Decreto nº 1.293, de 15 de fevereiro de 2022*. Regulamenta a Lei nº 11.668, de 11 de janeiro de 2022, que institui as DREs no âmbito da SEDUC-MT.
- Mato Grosso. (2022c). *Decreto nº 1.497, de 10 de outubro de 2022*. Dispõe sobre o Programa Educação - 10 Anos, no âmbito do Estado de Mato Grosso.
- Mato Grosso. (2022d). *Lei nº 11.905, de 13 de setembro de 2022*. Dispõe sobre o Serviço Voluntário de Capelania Escolar na rede estadual de ensino de Mato Grosso.
- Rosa, M. I. F. P. S., & Schnetzler, R. P. (2003). A investigação-ação na formação continuada de professores de Ciências. *Ciência & Educação*, v. 9, n. 1, p. 27-39. <https://doi.org/10.1590/S1516-73132003000100003>
- Sá-Silva, J. R., Almeida, C. D., & Guindani, J. F. (2009). Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. *Revista Brasileira de História & Ciências Sociais*, 1(1), 01-15.
- Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso (SEDUC-MT). (2018a). *Portaria n. 574, de 05 de setembro de 2018*. Institui a Comissão Estadual de Mato Grosso para implantação do Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio.
- Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso (SEDUC-MT). (2018b). *Portaria nº 721, de 09 de novembro de 2018*. Altera a Portaria nº 574/2018 e cria o grupo de trabalho para a elaboração do currículo considerando os itinerários formativos do Novo Ensino Médio.
- Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso (SEDUC-MT). (2020). *Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 021/2020 - Processo nº 348200/2020*.
-

Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso (SEDUC-MT). (2021a). *Documento de Referência Curricular de Mato Grosso – Ensino Médio: segunda versão homologada*.

Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso (SEDUC-MT). (2021b). *Concorrência Pública nº 002, de 09 de junho de 2021 - Processo Administrativo nº 16103/2021*.

Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso (SEDUC-MT). (2022a). *Instrução Normativa nº 002, de 24 de fevereiro de 2022*. Dispõe sobre a concessão para Licença para Qualificação Profissional em nível de Mestrado e Doutorado.

Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso (SEDUC-MT). (2022b). *Portaria nº 167, de 24 de fevereiro de 2022*. Dispõe sobre prazos e critérios de classificação de candidatos à concessão da Qualificação Profissional para o ano de 2022.

Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso (SEDUC-MT). (2023a). *Instrução Normativa nº 001, de 19 de janeiro de 2023*. Dispõe sobre a concessão para Licença para Qualificação Profissional em nível de Mestrado e Doutorado.

Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso (SEDUC-MT). (2023b). *Portaria nº 038, de 19 de janeiro de 2023*. Dispõe sobre prazos e critérios de classificação de candidatos à concessão da Qualificação Profissional para o ano de 2023.

Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso (SEDUC-MT). (s. d.a). *Perguntas Frequentes (FAQ) do Site Novo Ensino Médio em Mato Grosso*.

Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso (SEDUC-MT). (s. d.b). *Plataforma AVADEP*. Plataforma gerida pela SEDUC-MT para formação continuada de professores e gestores escolares.

Silva, M. R. (2023). *Reforma ou Revogação: Que fazer com o “Novo Ensino Médio”?* Texto publicado no site da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPEd).

Sociedade Brasileira de Ensino de Química (SBEnQ). (2021). *Nota de Repúdio ao Novo Ensino Médio*.

Submetido em: 31/05/2023

Aceito em: 20/12/2023

Publicado em: 30/12/2023